

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR EM 20/09/2012, EDIÇÃO N. 8.352.

RESOLUÇÃO Nº 6/2012

DE 18/09/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada nesta data nas dependências do Cicomcam, e eu Dirnei de Gátima Gandolfi Cardoso, Presidenta do Cis-Comcam, no uso das atribuições que lhe são conferidas sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam do exercício 2012, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias à saber:

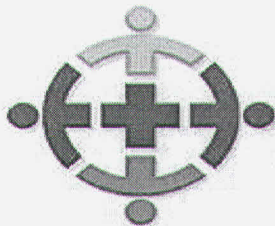
ÓRGÃO 01: CIS-COMCAM
UNIDADE 001: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 01.001.10.302.0001.2.001. MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.30.00.00	01001	1005	15	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	1005	26	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	920.000,00
3.3.90.39.00.00	01496	31496	27	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	1005	34	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total					1.154.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 8 de 16 de dezembro de 2011, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01.00	01001 1005	20.000,00
1.6.0.0.99.99.02.00	01001 1005	34.000,00
1.6.0.0.99.99.03.00	01001 1005	20.000,00
1.6.0.0.99.99.04.00	01001 1005	20.000,00

edição 8.363
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 03/10/2012 Pág. 7



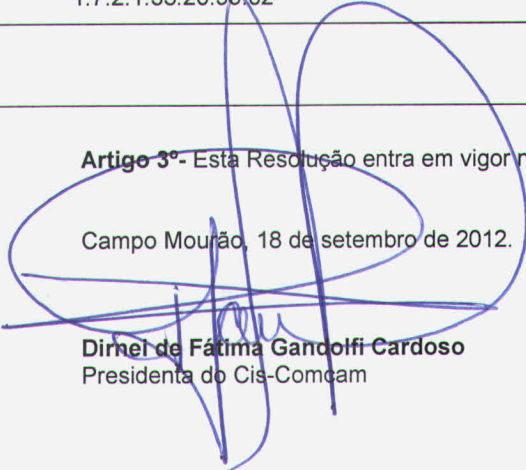
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.6.0.0.99.99.05.00	01001	1005	30.000,00
1.6.0.0.99.99.06.00	01001	1005	80.000,00
1.6.0.0.99.99.07.00	01001	1005	50.000,00
1.6.0.0.99.99.08.00	01001	1005	40.000,00
1.6.0.0.99.99.09.00	01001	1005	40.000,00
1.6.0.0.99.99.10.00	01001	1005	30.000,00
1.6.0.0.99.99.11.00	01001	1005	50.000,00
1.6.0.0.99.99.12.00	01001	1005	40.000,00
1.6.0.0.99.99.13.00	01001	1005	30.000,00
1.6.0.0.99.99.14.00	01001	1005	40.000,00
1.6.0.0.99.99.15.00	01001	1005	50.000,00
1.6.0.0.99.99.16.00	01001	1005	50.000,00
1.6.0.0.99.99.17.00	01001	1005	30.000,00
1.6.0.0.99.99.18.00	01001	1005	20.000,00
1.6.0.0.99.99.19.00	01001	1005	60.000,00
1.6.0.0.99.99.20.00	01001	1005	40.000,00
1.6.0.0.99.99.21.00	01001	1005	30.000,00
1.6.0.0.99.99.22.00	01001	1005	20.000,00
1.6.0.0.99.99.23.00	01001	1005	60.000,00
1.6.0.0.99.99.24.00	01001	1005	50.000,00
1.6.0.0.99.99.25.00	01001	1005	40.000,00
1.7.2.1.33.20.99.02	31496	01496	180.000,00
Total			1.154.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2012.


Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso
Presidente do Cis-Comcam